



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

PORTARIA GP/DJ N. 7, DE 25 DE AGOSTO DE 2009

Dispõe sobre a suspensão da contagem dos prazos processuais, da remessa de autos, das citações e das intimações à Procuradoria Federal no Estado de Minas Gerais, nas ações individuais ou coletivas contra o Instituto Nacional do Seguro Social.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a centralização da defesa de todas as autarquias, fundações federais e agências na Procuradoria Geral Federal;

CONSIDERANDO que em Belo Horizonte a Seção de Matéria Administrativa da PFE-INSS terá a sua estrutura física deslocada para a Procuradoria Federal em Minas Gerais, localizada na Av. Afonso Pena nº 3577 - 3º andar;

CONSIDERANDO a necessidade de preservação da defesa do interesse público, que pode ficar comprometida durante o período de mudança;

CONSIDERANDO, por fim, o pedido formulado pelo Procurador-Chefe da Procuradoria Seccional em Belo Horizonte (OFÍCIO nº 11.201/234/PFE/INSS/BH),

RESOLVE:

Art. 1º Ficam suspensas, no âmbito da Justiça do Trabalho em Belo Horizonte, no período de 24 de agosto a 1º de setembro, as citações e as intimações dirigidas à Procuradoria Federal em Minas Gerais - INSS, nas ações trabalhistas, coletivas ou individuais, em que o INSS - Instituto Nacional do Seguro Social seja parte demandada, excetuadas as hipóteses que reclamem solução urgente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 25 de agosto de 2009.

PAULO ROBERTO SIFUENTES COSTA
Presidente

(DEJT/TRT3 26/08/2009; 28/08/2009)